



PORTARIA Nº 0102/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 130/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º. 2023.07.02320P que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **NEIDE PINTO MOURA**, cf. Certidão de Óbito n.º 0055462 44, ex-servidora desta P.M.B nomeada nos termos do Decreto n.º 32.012/97-PMB, a seu cônjuge, Sr. **LAIR AZANCOT MOURA SILVEIRA**, CPF n.º 007.852.962-04, consoante disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 8.466/2005, art. 1º e 2º, I, e art. 10, I, “b”, item 6 da lei n.º 9.448/2019 e art. 40, §§ 7º, I e 8º da CF/88 com redação dada pela E.C. n.º 41/2003, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 7.499,44** (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 25.11.2022.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 06 de fevereiro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB